

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.10.01/2023.05/PE.

**ORIGEM:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SECRETARIA DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO;

### I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA torna público, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro, **Magno Samá Sales Barros**, nomeado pela Portaria nº 04.01.024-A/2021, e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, que receberá e abrirá no horário, data e local indicado no preâmbulo deste edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

### II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global por LOTE. (Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DE CADA LOTE)

**FORNECIMENTO:** Conforme cronograma com respectivos quantitativos instituído pela Prefeitura Municipal de Amontada/órgãos mediante Ordem de compras da(s) Secretaria(s) Contratante(s).

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.

**LOCAL DO PREGÃO:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:** ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09 H00MIN ( Horário de Brasília)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09 H00MIN ( Horário de Brasília)

**DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09 H30MIN ( Horário de Brasília)

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Amontada, mediante as Unidades Administrativas/órgãos, que é signatário do instrumento contratual;



6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA:** Refere-se àqueles itens da licitação que serão de livre concorrência entre quaisquer interessados;
11. **COTA RESERVADA:** Refere-se àqueles itens que serão reservados (até 25% do objeto) as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, III, da Lei Complementar nº123/2006;
12. **COTA EXCLUSIVA:** Refere-se àquele itens que serão exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006;
11. **PMA:** Prefeitura Municipal de Amontada;
12. **Jornal de grande circulação;**
13. **DOE:** Diário Oficial do Estado;
14. **DOU:** Diário Oficial da União;
15. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Amontada mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

## 1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVERSAS SECRETARIA E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE AMONTADA/CE,** conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART.27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93; DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

1.3. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;



- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
- j) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação.

1.4- Este Registro de Preços terá como órgão gerenciador o GABINETE DO PREFEITO, que ficará responsável por assinar a ata de registro de preços, bem como a realização dos demais atos previstos no Decreto Federal.

1.5 - Os órgãos participantes serão os seguintes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SECRETARIA DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA LICITAÇÃO.

2.1. - Para esta licitação poderão participar todas as empresas que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetos sociais compatíveis com o objeto da licitação, perante o Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amontada;
- b) Tenham sido declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Amontada;

2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4 - A participação no certame se dará por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos neste edital.

2.5 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 - Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou cooperativa - COOP.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



2.7 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.10- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002;

2.12- O licitante vencedor deverá apresentar juntamente a sua proposta de preços escrita, o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à contratação, assinatura da ata de registro de preços, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários.

**JUSTIFICATIVA** vedação a participação de consórcio:

I. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2. "d" do Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações

### 2.13- DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

2.13.1 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.orgcompras.org.br](http://www.bll.orgcompras.org.br)) ou através de uma corretora de mercadorias associada, com a antecedência necessária.

2.13.2 - Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou "Cooperativa" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP" ou "COOP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]*





2.13.3 - A empresa que não for "ME" ou "EPP" ou "COOP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.

2.13.4 - Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP" ou "COOP", as Proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.

2.13.5 - Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

### 3.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; (Art. 26, Decreto nº 10.024/2019)

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha; (Art. 26, § 3º, Decreto nº 10.024/2019)

3.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico blcompras.com;

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. (Art. 26, § 8º, Decreto nº 10.024/2019)

#### 3.8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, podendo ser dispensada assim a apresentação de proposta inicial a ser anexada na plataforma junto aos documento de habilitação.

3.8.2. Menor Preço Global por LOTE

3.9. Tendo em vista que no julgamento das propostas de preços será considerado o tipo de licitação – Menor Preço GLOBAL por LOTE, deverá ser adjudicado o objeto da licitação ao licitante que apresentar o Menor Preço por LOTE

3.10. O valor, que constará na plataforma como sendo um numeral para o valor de referência, estará transcrito com duas casas decimais após a vírgula, na forma exemplificada abaixo:

3.11. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

3.12. O Valor ofertado para o objeto, o qual, em hipótese alguma, poderá vir zerado ou negativo.

3.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

*Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'A' and 'V'.*



3.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.15. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

#### **4.0 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANÇES**

4.1 - O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.5 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, devendo-se observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.7 - Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL POR LOTE.

4.8 - Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.

4.9 - Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

4.10 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

4.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

4.13 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.16 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.17.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left.  
- Initials "ca" and "ca" in the center.  
- A signature "A" on the right.  
- A signature "S" on the far right.  
- A signature "1120" on the far right.  
- A signature "1120" on the far right.



dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.17.2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.17.3 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.18 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

4.19 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

4.20 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.21 - Havendo mais de um item/lote na licitação, o PREGOEIRO poderá indicar os itens/lotos para às disputas simultâneas.

## 5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

5.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

5.3- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital

5.4- Serão desclassificados os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

5.5 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, bem como os documentos de habilitação, decidindo motivadamente.

5.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, no prazo mínimo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

5.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes. E todos os atos serão registrados e constarão do "histórico" e da ata final.

5.10- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação na Internet a ser fixado em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Amontada, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo PREGOEIRO no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

5.13 - Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

PREFEITURA DE AMONTADA  
CNPJ: 07.972.445/0001-91 / CEP: 04.930.220-6  
Av. Manoel Alves dos Santos, 1343-1 - CEP: 62.940-000  
www.amontada.ce.gov.br



- 5.14 – Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que apresentarem quaisquer restrições na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 5.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 5.16 - Caso haja cota reservada e nesta inexistir vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.17 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.18 - Aplica-se a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

## 6.0 – DA PROPOSTA ADEQUADA

- 6.1 - A licitante **arrematante** deverá entregar exclusivamente através do sistema BLL, no prazo máximo de 04 (Quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado em situações excepcionais e justificadas, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III, sob pena de desclassificação e convocação do licitante que apresentou a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 6.2 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e poderá sofrer as sanções do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 6.3 - Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 6.3.1 - Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando marca/fabricante (no que couber), o valor unitário e global de cada ITEM e demais especificações, conforme Anexo I.
- 6.3.2 - Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos a prestação dos serviços, como também salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 6.3.3 - Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 6.3.4 - O valor global do item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.
- 6.3.5 - Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos atribuídos através de procuração pública ou cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, para assinar o Contrato.
- 6.3.6 - Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto e, ficando desde já ciente que tais atos poderão imputar penalidade à mesma.
- 6.5 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.
- 6.6 – Após superado a fase de aceitação da proposta, não será permitido a desistência do licitante com a alegação de preços inexequíveis





## 7- DA HABILITAÇÃO

7.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo mencionada.

7.2- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o PREGOEIRO poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

7.3- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

7.4- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do exigidas neste edital, para que seja apensado ao processo de licitação.

7.5 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

7.6 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

7.7 - Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

## 8.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do responsável legal;
- 8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- 8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;
- 8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

*(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)*

PREFEITURA DE AMONTADA  
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 1342 - FONE: 422244-000  
WWW.AMONTADA.CA.BR



8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual ou Fazenda Municipal, conforme seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### 8.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

8.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

### 8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do fornecimento realizado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto/item desta licitação conforme Anexo I – Termo de Referência, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação do seu fornecimento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descrição dos fornecimentos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

8.4.1.1 No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cujo execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

8.4.1.2 Poderá, **facultativamente**, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item: Nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação

### 8.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1-CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

8.5.2- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa,

PREFEITURA DE AMONTADA  
CNPJ: 06.572.449/0001-812 | CEP: 41201-200-6  
Av. General André da Costa, 2313-7 | CEP: 63.164-000  
www.amontada.ce.gov.br



tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

8.5.3- No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.5.4 - Tratando-se de empresas recém-constituídas e não havendo qualquer exigência legal: a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do “Balanço de Abertura”, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante. Conforme dispõe o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440) e o (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ)

### 8.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.6.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo II.

8.6.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, conforme Anexo II.

### 9.0- DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, clicando em “Recurso” quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema do licitações-e, no e-mail: [licitacao.amontada.cc@gmail.com](mailto:licitacao.amontada.cc@gmail.com) e/ou através de protocolo no Setor da Comissão de Licitações, no endereço apontado no rodapé, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.

9.2 - A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço apontado no rodapé.

9.7 - O acompanhamento dos resultados de recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados através do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([www.bll.orgcompras.org.br](http://www.bll.orgcompras.org.br)), que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

### 10.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

10.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

10.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

*Handwritten signatures and stamps:*  
- Large signature on the left.  
- Stamp: PREGOEIRO DE AMONTADA, CNPJ: 06.573.449/0001-01 / CEP: 06.920.230-6, Av. General Alípio da Estrela, 3343 - CEP: 42.940-000, www.amontada.gov.br.  
- Multiple handwritten initials and signatures, including one that appears to say "VICTOR".



10.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

10.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante.

### 11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

11.1 Conforme Termo de Referência

### 12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

12.1 Conforme Termo de Referência

### 13.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

13.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

13.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

13.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

13.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

13.9 - Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013.

### 14.0 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013.

### 15.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

15.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

### 16.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

16.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the official stamp of the Prefeitura da Amontada.





contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57da Lei nº 8.666/93.

### 17.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

#### a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

#### b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

### 18.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 19.0 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretária emissor da Ordem de Compras do Município de Amontada.

19.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Amontada

19.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Amontada.

### 20.0 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, sob pena de decadência do direito.

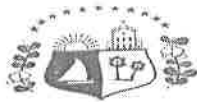
20.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição escrita direcionado a Prefeitura de Amontada, direcionada ao Pregoeiro, contendo a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada, através do envio no sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.orgcompras.org.br) dentro do prazo editalício.

20.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional, devidamente motivada nos autos do processo de licitação diante eventual concessão.

20.4 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 21.0 – DA CONTRATAÇÃO

*The*  
*[Handwritten signatures and initials]*  
PREFEITURA DE AMONTADA  
CNPJ nº 07.244.909/0001-37 / CEP: 04.240-230-6  
Av. General Alípio dos Santos, 1332 - CEP: 02.540-600  
www.amontada.ce.gov.br



- 21.1 - O contrato deverá ser assinado no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados da data de convocação para sua assinatura, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 21.2 - Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 21.3 - Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto n.º 10.024/2019.
- 21.4 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

## **22.0 - DO PRAZO DURAÇÃO CONTRATUAL**

22.1 Conforme Termo de Referência

## **23.0 - DA ENTREGA DO OBJETO**

23.1 Conforme Termo de Referência

## **24.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

24.1. Conforme Termo de Referência

## **25.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

25.1 Conforme Termo de Referência

## **26.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

26.1. Conforme Termo de Referência

## **27.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 27.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 27.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o pregoeiro no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, localizada no endereço apontado no rodapé;**
- 27.2.1- A comunicação com as empresas participantes do pregão eletrônico, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([www.bll.orgcompras.org.br](http://www.bll.orgcompras.org.br)), inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.
- 27.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 27.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.
- 27.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 27.7- É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais que assegurem o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.

27.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

27.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias permanentes da Prefeitura Municipal de Amontada.

27.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;


27.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;


27.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

### 28.0 – DO FORO


28.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada/CE, 09 de Novembro de 2023.

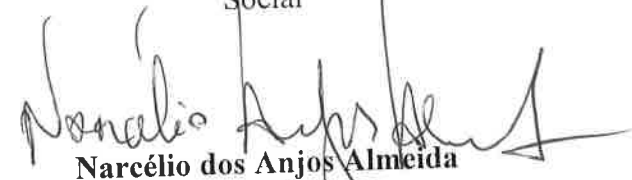
  
**Roberta Lorena de Oliveira Bruno**  
Secretária de Administração, Planejamento e  
Finanças


  
**Jerisson Bruno Oliveira**  
Secretário de Educação


  
**Felipe Jacinto de Oliveira Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano**  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento  
Social

  
**João Lucas Cipriano Pereira de Oliveira**  
Controlador Geral do Município

  
**Narcélio dos Anjos Almeida**  
Chefe de Gabinete

  
**Flávio Cesar Bruno Teixeira**  
Secretário de Infraestrutura

  
**Cláudio Santos Teles Neto**  
Secretário de Agricultura e Pesca

V. 140



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL



*Deusiane Holanda de Jesus*  
**Deusiane Holanda de Jesus**  
Secretária de Turismo, Desenvolvimento  
Econômico e Cultura

*Jesimiel da Silva Alves*  
**Jesimiel da Silva Alves**  
Secretário de Juventude e Esporte

*Virgílio Olindo Barros*  
**Virgílio Olindo Barros**  
Diretor Geral da Autarquia de Transito e  
Transporte Rodoviário

*Carlos André de Oliveira*  
**Carlos André de Oliveira**  
Presidente do Instituto de Previdência Social

*Marcos Augusto Teixeira dos Santos*  
**Marcos Augusto Teixeira dos Santos**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto

*Gabriela Teles Oliveira*  
**Gabriela Teles Oliveira**  
Diretora Geral da Autarquia do Meio  
Ambiente

*Quilcabe Batista de Oliveira*  
**Quilcabe Batista de Oliveira**  
Secretário de Ouvidoria e Articulação





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<p><b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição  <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço  <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia  <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis  <input type="checkbox"/> Outros</p>	<p><b>ORGÃO EMITENTE:</b>                  SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SECRETARIA DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO</p>	<p><b>DATA: 07/11/2023</b></p> <p><b>LICITAÇÃO 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.</b></p>
--	---	--

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVERSAS SECRETARIA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos materiais de expediente vem de encontro a necessidade da administração pública municipal proporcionar o bom e excelente desenvolvimento das atividades de suas unidades gestoras e setores, objetivando garantir serviço público de qualidade a população amontadense, haja vista ser dever e obrigação do poder público municipal garantir diversos serviços em diferentes áreas de suma importância ao bem estar de seus munícipes

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a estas Secretarias Municipais/Unidades Gestoras, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013

**1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]*



especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

1.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 3) DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

3.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada

3.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## 4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*[Handwritten signatures and initials]*



4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

4.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

## 6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]*



6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**7 DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**8 DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

**9. DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						
<b>LOTE 1 PAPÉIS</b>						
1.1	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Comprimento: 25 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Não Resseca, Transparente, Acabamento Superficial: Brilhante	357390	metro	556	R\$ 4,32	R\$ 2.401,92
1.2	Papel Lembrete Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Sulfite, Comprimento: 51 MM, Largura: 38 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Amarela. - Pacote com 4 blocos de 100 folhas	253434	Pacote	730	R\$ 5,24	R\$ 3.825,20

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the official stamp of the Municipality of Amontada.





1.3	Papel Lembrete Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Sulfite , Comprimento: 105 MM, Largura: 75 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Amarela. - Bloco com 100 folhas	253435	Bloco	512	R\$ 36,99	R\$ 18.938,88
1.4	Papel 40 kg branco - especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 200 folhas. -	NÃO LOCALIZADO	Pacote	728	R\$ 55,80	R\$ 40.622,40
1.5	Papel 40kg cores variadas resma com 200 folhas - especificação: papel 40 kg, (rosa, verde, azul, amarelo), pacote com 200 (duzentas) folhas.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	600	R\$ 87,16	R\$ 52.296,00
1.6	Papel 60 kg colorido - especificação: papel 60 kg, cores variadas, pacote com 200 folhas.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	250	R\$ 74,91	R\$ 18.727,50
1.7	Papel 60kg branco resma com 200 folhas - especificação: papel 60 kg, na cor branca, pacote com 200 (duzentas) folhas.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	250	R\$ 83,84	R\$ 20.960,00
1.8	Papel a4 reciclado resma com 500 folhas - especificação: papel formato a4, dimensões 210 x 297 mm, reciclado, resma com 500 folhas.	NÃO LOCALIZADO	Resma	3.355	R\$ 34,88	R\$ 117.022,40
1.9	Papel Carbono Material: Papel , Aplicação: Escrita Manual , Tipo: Monoface , Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Cor: Preta. - Caixa com 100 folhas	389545	Caixa	210	R\$ 60,51	R\$ 12.707,10
1.10	Papel casca de ovo 180g - especificação: papel casca de ovo, 180 gramas, medindo 210 mm x 297 mm, cor branca. Pacote com 50 folhas.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	163	R\$ 36,98	R\$ 6.027,74
1.11	Papel celofone transparente 70 x 90 mm - especificação: papel celofane transparente folha medindo: 70 x 90 mm.	NÃO LOCALIZADO	Unid	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
1.12	Diploma Material: Papel Couchê , Tipo Impressão: Colorida , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 330 MM, Largura: 215 MM, Cor: Bege Claro. - Pacote com 50 folhas	311468	Pacote	160	R\$ 32,78	R\$ 5.244,80
1.13	Papel auto-adesivo Ink-jet/Laser A4. - resma com 100 folhas	NÃO LOCALIZADO	resma	5	R\$ 70,20	R\$ 351,00
1.14	PAPEL SULFITE PLOTTER 61X 45M 75GRS 2". - Rolo com 100 metros.	NÃO LOCALIZADO	rolo	85	R\$ 62,44	R\$ 5.307,40

*Handwritten signatures and marks:*  
- Large scribble at bottom left.  
- "The" written above a signature.  
- "ca" written below a signature.  
- "Visto" written at bottom right.  
- "ab" written above a signature.  
- "50" written below a signature.  
- "5" written above a signature.  
- "A" written above a signature.  
- "50" written below a signature.



1.15	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Cor: Branca , Largura: 914 MM, Comprimento: 50 M, Gramatura: 180 G/M. Caixa com 50 folhas.	446275	Caixa	419	R\$ 79,12	R\$ 33.151,28
1.16	Papel Jornal Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 50 G/M2, Formato: A4. - Pacote com 500 folhas.	246427	pacote	121	R\$ 58,31	R\$ 7.055,51
1.17	Papel laminado 48 cm x 60 cm - especificação: papel laminado, cores diversas, folha medindo: 48 cm x 60 cm.	NÃO LOCALIZADO	Unid	101	R\$ 46,02	R\$ 4.648,02
1.18	Papel madeira 66 cm x 96 cm - especificação: papel madeira folha medindo: 66 cm x 96 cm ouro.	NÃO LOCALIZADO	Folha	761	R\$ 1,78	R\$ 1.354,58
1.19	Papel ofício a2 - especificação: papel ofício alcalino, alta alvura, formato a2 multi 216 x 330mm , gramatura 75 g/m². Embalagem em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma. - Resma com 500 folhas.	NÃO LOCALIZADO	Resma	280	R\$ 68,11	R\$ 19.070,80
1.20	Papel ofício a3 - especificação: papel ofício alcalino, alta alvura, formato a4, gramatura 75 g/m². Embalagem em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma. - Resma com 500 folhas	NÃO LOCALIZADO	Resma	115	R\$ 48,18	R\$ 5.540,70
1.21	Papel ofício a4 - especificação: papel ofício alcalino, alta alvura, formato a4, gramatura 75 g/m². Embalagem em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma. - Resma com 500 folhas	NÃO LOCALIZADO	Resma	25.700	R\$ 35,70	R\$ 917.490,00
1.22	Papel ofício a4 colorido - especificação: papel ofício colorido tamanho a4 para impressões e outras utilidades. Pacote com 100 folhas. Cores variadas.	NÃO LOCALIZADO	pacote	974	R\$ 12,82	R\$ 12.486,68
1.23	Papel ondulado - especificação: papel micro ondulado, folha medindo 50 cm x 66 cm, cores variadas.	NÃO LOCALIZADO	Folha	250	R\$ 1,82	R\$ 455,00
1.24	Papel seda - especificação: papel seda, cores variadas, medindo 46 cm x 60 cm.	NÃO LOCALIZADO	Unid	170	R\$ 2,09	R\$ 355,30
1.25	Papel veludo - especificação: papel veludo, folha medindo 48 cm x 60 cm, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	NÃO LOCALIZADO	pacote	160	R\$ 62,48	R\$ 9.996,80

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the text "PREFEITURA DE AMONTADA" and "Av. General Alípio de Barros, 1243 - 1209 - 22.540-000 - www.amontada.rj.gov.br".



1.26	Papel vergê - especificação: papel vergê, gramatura 180gr, cores variadas. Pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	NÃO LOCALIZADO	pacote	165	R\$ 36,09	R\$ 5.954,85
1.27	Papel Carbono Material: Película Poliéster, Aplicação: Escrita Manual, Tipo: Dupla Face, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul. - Caixa com 100 folhas	203546	caixa	162	R\$ 93,03	R\$ 15.070,86
<b>LOTE 2 CANETAS</b>						
2.1	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Material Ponta: Níquel, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Retrátil, Grip Emborrachado Macio, Clip. - Caixa 50 unidades	417060	caixa	576	R\$ 68,45	R\$ 39.427,20
2.2	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada. - Caixa 50 unidades	432816	Caixa	460	R\$ 66,68	R\$ 30.672,80
2.3	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Sextavado, Transparente, Cápsula Sustentação Latão. - Caixa 50 unidades	407220	caixa	256	R\$ 54,38	R\$ 13.921,28
2.4	Caneta esferográfica júnior colorida - especificação: caneta esferográfica no formato sextavado e corpo colorido na cor da tinta, com esfera de 1 mm. Composição: resina termoplástica e ponta de latão. Caixa com 25 unidades.	NÃO LOCALIZADO	caixa	213	R\$ 72,94	R\$ 15.536,22
2.5	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Ouro, Características Adicionais: Gel	296746	Unid	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00



2.6	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Prata , Características Adicionais: Gel	296747	Unid	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
2.7	Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica , Cor Carga: Variada , Características Adicionais: Tinta Atóxica À Base De Água , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Grossa. - Estojo com 6 unidades	471411	Estojo	360	R\$ 24,09	R\$ 8.672,40
2.8	Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Fina , Cor Carga: Variada. - Estojo com 12 unidades.	474390	Estojo	262	R\$ 26,27	R\$ 6.882,74
2.9	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	486374	Unid	1.137	R\$ 3,57	R\$ 4.059,09
<b>LOTE 3 MATERIAIS PARA PINTURA</b>						
3.1	Gizão de cera - especificação: giz de cera, composição básica: ceras e pigmentos orgânicos atóxicos. Caixa com 12. Cores sortidas. 90 gr	NÃO LOCALIZADO	Caixa	400	R\$ 11,71	R\$ 4.684,00
3.2	Massa Modelar Composição Básica: Cera , Apresentação: 12 Potes , Quantidade Cores: 12 UN, Cor: Variada , Características Opcionais: Sem Moldes , Características Adicionais: Atóxica. - Caixa 12 unidades	430354	Caixa	1.508	R\$ 9,66	R\$ 14.567,28
3.3	Lápis Cera Material: Cera Plástica CX, Quantidade Cores: 12	202152	caixa	600	R\$ 13,62	R\$ 8.172,00
3.4	Lápis De Cor Material: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas , Formato: Cilíndrico , Comprimento Total: 170 MM, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	338468	caixa	366	R\$ 13,41	R\$ 4.908,06
<b>LOTE 4 LAPIS PRETO</b>						
4.1	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 6b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Envernizado, Desenho, Sem Borracha. - Caixa com 12 unidades	334184	caixa	407	R\$ 73,32	R\$ 29.841,24

*Handwritten signatures and initials:* The. fs, [Signature], [Signature], [Signature], [Signature], [Signature]

**PREFEITURA DE AMONTADA**  
CNPJ: 06.172.449/0001-17 | CEP: 55.223-2906  
Av. General Albuq. do Brasil, 1339 | Fone: 02 340-0300  
www.amontada.pe.gov.br

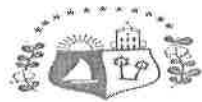




4.2	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: Hb , Material Carga: Grafite Nº 2 , Normas Técnicas: Abnt 15236/2005. - Caixa com 144 unidades	382152	caixa	488	R\$ 83,97	R\$ 40.977,36
<b>LOTE 5 MATERIAIS EM BORRACHA</b>						
5.1	Borracha Apagadora Escrita Material: Goma Sintética , Comprimento: 40 MM, Largura: 30 MM, Altura: 10 MM, Cor: Cinza , Tipo: Miolo De Pão , Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel , Aplicação: Grafite	386629	Unid	2.185	R\$ 0,26	R\$ 568,10
5.2	Borracha Apagadora Escrita Material: Latex , Comprimento: 52 MM, Largura: 28 MM, Altura: 11 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Formato Ovalado , Aplicação: Para Lápis. - Pacote com 100 unidades	427362	pacote	1.168	R\$ 37,68	R\$ 44.010,24
5.3	Liga amarela 1kg - especificação: liga amarela, elástico n. 18, pacote com 1 kg.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	316	R\$ 57,37	R\$ 18.128,92
<b>LOTE 6 COLAS</b>						
6.1	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 35 G	478198	Unid	1.226	R\$ 6,22	R\$ 7.625,72
6.2	Cola colorida 35 g - especificação: cola colorida com glitter, prateada, atóxica. Embalagem com 12 unidades de 35 g cada.	NÃO LOCALIZADO	caixa	701	R\$ 24,02	R\$ 16.838,02
6.3	Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento , Tipo: Bastão	439982	Unid	334	R\$ 113,19	R\$ 37.805,46
6.4	Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento , Tipo: Bastão	439982	Kilo	817	R\$ 9,38	R\$ 7.663,46
6.5	Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Variada , Aplicação: Pintura Terapia Ocupacional , Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água , Tipo: Glitter. - Caixa com 6 unidades.	294408	caixa	31	R\$ 23,70	R\$ 734,70

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





9.1	Fita bandeira brasileira 15 x 50 - especificação: fita em tecido, nas cores da bandeira brasileira (verde e amarelo), rolo de 15 mm x 50 metros. Composição: 61% poliéster; 39% polipropileno. - Rolo com 50 metros.	NÃO LOCALIZADO	Rolo	112	R\$ 188,41	R\$ 21.101,92
9.2	Fita de cetim nº 05 - especificação: fita de cetim nº 05, medindo 2 cm x 50 m. Peça com 10 metros. Cores variadas.	NÃO LOCALIZADO	Peça	320	R\$ 13,39	R\$ 4.284,80
9.3	Fita decorativa - especificação: fita plástica decorativa, medindo 30 mm x 30 m. Cores diversas. - Rolo de 30 metros	NÃO LOCALIZADO	Rolo	310	R\$ 21,33	R\$ 6.612,30
9.4	Fita dupla face - especificação: fita dupla face, 24 mm x 30 m.	NÃO LOCALIZADO	Unid	433	R\$ 18,63	R\$ 8.066,79
<b>LOTE 10 PINCEIS: ATÔMICO E QUADRO BRANCO</b>						
10.1	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Arredondada, Escrita Fina, Tamanho 10 , Aplicação: Transparência	420094	Unid	362	R\$ 3,90	R\$ 1.411,80
10.2	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Arredondada, Escrita Fina, Tamanho 10 , Aplicação: Transparência	420095	Unid	362	R\$ 3,90	R\$ 1.411,80
10.3	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm	394478	Unid	292	R\$ 3,90	R\$ 1.138,80
10.4	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	409982	Unid	2.231	R\$ 6,81	R\$ 15.193,11
10.5	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	447943	Unid	2.091	R\$ 8,99	R\$ 18.798,09

*Handwritten signatures and marks:*  
The  
AS  
Vivo  
www.amontada.ce.gov.br



10.6	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	447944	Unid	2.071	R\$ 9,33	R\$ 19.322,43
<b>LOTE 11 PINCÉIS PARA DESENHO</b>						
11.1	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Pêlo Sintético , Tamanho: 08	400338	Unid	270	R\$ 5,91	R\$ 1.595,70
11.2	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 04	600721	Unid	400	R\$ 5,14	R\$ 2.056,00
11.3	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Chato , Material Cerda: Pêlo Sintético , Tamanho: 16	393615	Unid	300	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
11.4	Pincel para tecido n. 06 - especificação: pincel para pintura em tecido nº 06, cabo plástico, cerdas de pêlo e virola de alumínio.	NÃO LOCALIZADO	Unid	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
<b>LOTE 12 MATERIAIS EM ACRÍLICO</b>						
12.1	Chaveiro Material: Acrílico , Formato: Retangular , Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida , Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. - Caixa com 24 unidades	468997	Caixa	54	R\$ 74,55	R\$ 4.025,70
12.2	Prancheta acrílica - especificação: Prancheta acrílica, prancheta em acrílico tamanho a4. Prendedor ferro.	439975	Unid	468	R\$ 22,20	R\$ 10.389,60
12.3	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Acrílico , Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	427366	unid	1.562	R\$ 69,42	R\$ 108.434,04
12.4	Fichário Mesa Escritório Material: Acrílico , Material Base: Aço , Cor: Fumê , Dimensão Ficha: 23 X 16 CM, Características Adicionais: Com Tampa Articulada Em Acrílico E Divisórias "Az"	258531	Unid	96	R\$ 187,09	R\$ 17.960,64

*Handwritten signatures and initials:*  
The  
AS  
www  
AS  
www  
www



12.5	Bandeja Documentos Material: Acrílico , Comprimento: 390 MM, Cor: Fumê , Tipo: Tripla , Largura: 265 MM, Características Adicionais: Retangular	412450	Unid	101	R\$ 59,19	R\$ 5.978,19
12.6	Bandeja Documentos Material: Acrílico , Tipo: Simples , Cor: Fumê , Comprimento: 370 MM, Largura: 250 MM, Altura: 30 M	464836	Unid	186	R\$ 74,55	R\$ 13.866,30
<b>LOTE 13 RÉGUA EM PLÁSTICO</b>						
13.1	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Flexível , Cor: Incolor , Transmitância: Transparente	251436	Unid	262	R\$ 4,72	R\$ 1.236,64
13.2	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 50 CM, Graduação: Centímetro E Polegada , Tipo Material: Flexível , Características Adicionais: Não Aplicável	228565	Unid	232	R\$ 7,31	R\$ 1.695,92
<b>LOTE 14 MATERIAIS EM PLÁSTICO</b>						
14.1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Eponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 3 , Cor: Vermelha , Tipo: Entintada	430045	Unid	109	R\$ 14,87	R\$ 1.620,83
14.2	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Poliestireno , Cor: Fumê , Tipo: Conjugado	202543	Unid	128	R\$ 37,36	R\$ 4.782,08
14.3	Suporte grande para fita adesiva - especificação: suporte para fita adesiva com arruela de 3 polegadas. Suporta fitas de 12 mm x 40 m, 12 mm x 50 m, 19 mm x 50 m e 25 mm x 50 m. Composta de resina termoplástica e metal.	NÃO LOCALIZADO	Unid	111	R\$ 14,71	R\$ 1.632,81
14.4	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico , Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	411771	Unid	240	R\$ 8,16	R\$ 1.958,40
14.5	Lentes de Vidro "Cristal" com maior transparência e nitidez. Cabo em PVC de alta qualidade e estrutura de METAL. 01 Lupa de Mão.	NÃO LOCALIZADO	unid	50	R\$ 75,85	R\$ 3.792,50

*Handwritten signature and scribbles*

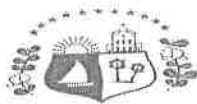
*Handwritten signatures and initials*





14.6	Plano Inclinado Especial Para Escrita Com Garra	NÃO LOCALIZADO	unid	50	R\$ 232,61	R\$ 11.630,50
14.7	Alfabeto Móvel Brincando com Letras	NÃO LOCALIZADO	unid	50	R\$ 128,60	R\$ 6.430,00
<b>LOTE 15 TINTAS</b>						
15.1	Tinta acrílica 250 ml - especificação: tinta acrílica para trabalhos artesanais nas cores: (amarelo cádmio claro, azul cobalto, azul turquesa, azul ultramar, branca, dourada, prateada, verde inglês) para artesanato.	NÃO LOCALIZADO	Unid	360	R\$ 21,80	R\$ 7.848,00
15.2	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina. - Caixa com 6 unidades	607301	Caixa	4.840	R\$ 13,64	R\$ 66.017,60
15.3	Tinta para almofada de carimbo - especificação: tinta à base de água, caixa com 12 unidades de 40 ml. - Caixa com 12 unidades	NÃO LOCALIZADO	Caixa	233	R\$ 32,15	R\$ 7.490,95
15.4	Refil Tinta Cor: Azul , Aplicação: Pincel Quadro Branco	397049	Unid	2.079	R\$ 10,77	R\$ 22.390,83
15.5	Refil Tinta Cor: Vermelho , Aplicação: Pincel Quadro Branco	407563	Unid	2.015	R\$ 11,12	R\$ 22.406,80
<b>LOTE 16 MATERIAIS DE SUPORTE PARA ESCRITÓRIO</b>						
16.1	Bobina - especificação: bobina para máquina de calcular, medindo 57x30mm, com 1 via.	NÃO LOCALIZADO	Unid	200	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
16.2	Prancheta mdf - especificação: prancheta em mdf tamanho ofício com prendedor metal.	NÃO LOCALIZADO	Unid	430	R\$ 10,15	R\$ 4.364,50
16.3	Molha-Dedos Material Base: Plástico , Material Carga: Esponja , Tamanho: Único , Características Adicionais: Diâmetro Externo Da Base 7,5 Cm , Formato: Redondo , Uso: Água Ou Glicerina Líquida	402876	Unid	237	R\$ 9,41	R\$ 2.230,17

Handwritten signatures and initials: *Flu*, *AS*, *et*, *AK*, *abm*, *AP*, *OB*, *VEB*



16.4	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Portugues , Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira , Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria , Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básic	610264	Unid	154	R\$ 31,53	R\$ 4.855,62
16.5	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Apresentação: Frasco , Aplicação: Papel Comum , Volume: 18 ML, Características Adicionais: Com Diluente	314892	Unid	841	R\$ 4,40	R\$ 3.700,40
<b>LOTE 17 MATERIAIS EM METAL</b>						
17.1	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429829	Unid	514	R\$ 4,56	R\$ 2.343,84
17.2	Régua Comum Material: Alumínio , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro E Polegada , Tipo Material: Rígido	270870	Unid	414	R\$ 8,32	R\$ 3.444,48
17.3	Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: 1	468205	Unid	115	R\$ 2,04	R\$ 234,60
17.4	Percevejo Material: Metal Galvanizado , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Cores Variadas. - Caixa com 100 unidades	341022	Caixa	55	R\$ 7,95	R\$ 437,25
17.5	Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Material Cabeça: Plástico , Cor: Variada , Comprimento: 10 M. - Caixa com 50 unidades	607788	Caixa	37	R\$ 10,20	R\$ 377,40
17.6	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo. - Caixa com 100 unidades	463460	Caixa	3.912	R\$ 4,63	R\$ 18.112,56
17.7	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo. - Caixa com 50 unidades	483432	Caixa	3.795	R\$ 6,26	R\$ 23.756,70

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



17.8	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Metal , Formato: Trançado. - Caixa com 25 unidades	432337	Caixa	1.180	R\$ 9,50	R\$ 11.210,00
17.9	Clipes para crachá - especificação: clipe para crachá, pacote com 50 unidades.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	190	R\$ 110,52	R\$ 20.998,80
17.10	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola 41 MM. - Caixa 12 unidades	267598	Caixa	421	R\$ 6,69	R\$ 2.816,49
17.11	Grampo com trilho metal - especificação: grampo trilho em metal com 80 mm e 2 furos, caixa com 50 unidades.	NÃO LOCALIZADO	Caixa	177	R\$ 21,83	R\$ 3.863,91
17.12	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 23/15 , Uso: Grampeador De Mesa. - Caixa com 5000 unidades	242181	Caixa	232	R\$ 52,14	R\$ 12.096,48
17.13	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa. - Caixa com 5000 unidades	425226	Caixa	2.443	R\$ 9,26	R\$ 22.622,18
17.14	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/6. - Caixa com 5000 unidades	203147	Caixa	149	R\$ 13,32	R\$ 1.984,68
<b>LOTE 18 TESOURAS</b>						
18.1	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 25 CM, Características Adicionais: Lâmina De Corte De 10 Centímetros	330539	Unid	172	R\$ 36,95	R\$ 6.355,40
18.2	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 14 C	283236	Unid	529	R\$ 25,45	R\$ 13.463,05
18.3	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	416053	Unid	307	R\$ 9,64	R\$ 2.959,48
18.4	Tesoura multiuso 8" - especificação: tesoura multiuso escritório medindo 21 cm, com lâmina em aço inox, cabo anatômico em resina termoplástica e parte interna emborrachada.	NÃO LOCALIZADO	Unid	238	R\$ 30,07	R\$ 7.156,66

*Handwritten signatures and initials:*  
The  
5  
A  
S  
J  
L  
V



18.5	Tesoura para picotar - especificação: tesoura para picote zig zag, com lâmina em aço inox, cabo polipropileno, dimensão: 12 cm. Composição: resina.	NÃO LOCALIZADO	Unid	127	R\$ 35,68	R\$ 4.531,36
<b>LOTE 19 GRAMPEADOR</b>						
19,1	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Características Adicionais: Base De Borracha	405907	Unid	624	R\$ 41,93	R\$ 26.164,32
19,1	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 23/8	288710	Unid	178	R\$ 75,24	R\$ 13.392,72
19,1	Grampeador pistola 106/6 e 106/8 - especificação: grampeador de metal tapeceiro, com botão de ajuste de pressão. Modelo "tacker", utiliza grampos 106/6 e 106/8.	NÃO LOCALIZADO	Unid	135	R\$ 173,10	R\$ 23.368,50
<b>LOTE 20 PERFURADOR</b>						
20.1	Perfurador Papel Material: Metal E Plástico , Tipo: Grande , Capacidade Perfuração: 45/50 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 U	392701	Unid	322	R\$ 86,50	R\$ 27.853,00
20.2	Perfurador Papel Material: Ferro Fundido , Tipo: Mesa , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Capacidade Perfuração: 60 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Base Em Plástico E Alavanca Em Ferro Fundido , Quantidade Furos: 2 UN, Tipo Furo: Redondo	326432	Unid	80	R\$ 318,03	R\$ 25.442,40
<b>LOTE 21 CARTOLINA</b>						
21.1	Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 500 MM, Largura: 650 MM, Cor: Variada	378980	Unid	1.600	R\$ 1,97	R\$ 3.152,00
21.2	Cartolina dupla face cores variadas - especificação: cartolina, material vegetal, gramatura 180, comprimento 660, cores variadas.	NÃO LOCALIZADO	Unid	1.672	R\$ 1,94	R\$ 3.243,68
21.3	Cartolina duplex cores variadas - especificação: cartolina, material celulose vegetal, comprimento 960, largura 660, cores variadas.	NÃO LOCALIZADO	Unid	1.000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.*



**LOTE 22 MATERIAIS EM EVA**

22.1	E.v.a 40 x 95 - especificação: folha emborrachada de e.v.a medindo 40x95cm. Cores variadas.	NÃO LOCALIZADO	Unid	4.455	R\$ 7,04	R\$ 31.363,20
22.2	TAPETE SENSORIAL: Tapete com base de Eva encaixáveis com tamanhos de 29 cm X 29 com 10 peças; Com diversas texturas; E uma bolsa para carregar o tapete.	NÃO LOCALIZADO	kit	50	R\$ 680,56	R\$ 34.028,00
22.3	Material Pedagógico Tipo: Alfabeto Braille , Material: Eva , Dimensões: 100 X 70 X 20 MM, Características Adicionais: Com 6 Círculos Vazados , Quantidade Peças: 16 Peças E 66 Bolinhas U	607646	unid	50	R\$ 238,79	R\$ 11.939,50

**LOTE 23 MATERIAIS EM TNT**

23.1	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Variada , Largura: 1,40	469173	Metro	2.340	R\$ 4,42	R\$ 10.342,80
23.2	Feltro Material: Feltro , Comprimento: 20 CM, Largura: 12 CM, Espessura: 2 C	471057	Metros	130	R\$ 29,74	R\$ 3.866,20

**LOTE 24 MATERIAIS EM ISOPOR**

24.1	Bola Isopor Diâmetro: 15 C	NÃO LOCALIZADO	Unid	110	R\$ 1,48	R\$ 162,80
24.2	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 5	329654	Unid	1.392	R\$ 27,11	R\$ 37.737,12
24.3	Envelope - especificação: envelope 17 x 25 saco ouro. PCT C/100. - pacote com 100 unidades	233841	Pacote	323	R\$ 79,53	R\$ 25.688,19

**LOTE 25 ENVELOPES**

25.1	Envelope amarelo officio - especificação: envelope para correspondência na cor amarela medindo: 24 x 34 cm. Pact/ 100 unidades	NÃO LOCALIZADO	Pacote	441	R\$ 80,18	R\$ 35.359,38
25.2	Envelope colorido - especificação: envelope colorido para convite, medindo 16 x 22 cm. PCT C/100.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	290	R\$ 67,15	R\$ 19.473,50
25.3	Envelope officio a4 - amarelo - especificação: envelope amarelo tamanho a4 22 x 32. PCT C/100.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	472	R\$ 80,18	R\$ 37.844,96
25.4	Envelope ouro 162 x 229 mm - especificação: envelope em kraft ouro, medindo 162 x 229 mm. PCT C/100.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	855	R\$ 76,88	R\$ 65.732,40

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





25.5	Envelope ouro 37 x 47 cm - especificação: envelope saco, cor ouro, medindo 37 x 45 cm. Caixa com 100 unidades.	NÃO LOCALIZADO	Caixa	252	R\$ 232,94	R\$ 58.700,88
25.6	Envelope para visita colorido - especificação: envelope para visita, formato 72 x 10 mm. Caixa com 100 unidades. Cores variadas.	NÃO LOCALIZADO	Caixa	641	R\$ 127,97	R\$ 82.028,77
25.7	Envelope pardo - especificação: envelope saco pardo, medindo 20 x 28 cm. PCT C/250	NÃO LOCALIZADO	Pacote	1.152	R\$ 75,18	R\$ 86.607,36
25.8	Envelope vai e vem - especificação: envelope plástico vai e vem para circulação interna, cor cristal, tamanho a4, medindo 329 mm x 249 mm. Pct c/ 100	NÃO LOCALIZADO	Pacote	376	R\$ 73,55	R\$ 27.654,80
<b>LOTE 26 MATERIAIS PARA ARQUIVO</b>						
26.1	Pasta az lombo estreito - especificação: pasta az lombo estreito, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura, 1,0mm, usual, caixa com 20 unidades.	NÃO LOCALIZADO	Unid	2.946	R\$ 21,48	R\$ 63.280,08
26.2	Pasta az lombo largo - especificação: pasta az lombo largo, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7 mm/ usual cartão.	486143	Unid	9.040	R\$ 12,09	R\$ 109.293,60
26.3	Pasta caneleta ofício transparente - pasta caneleta ofício, capacidade para 30 folhas, formato a4, dimensões 220 x 330 mm.	NÃO LOCALIZADO	Unid	425	R\$ 5,95	R\$ 2.528,75
26.4	Pasta catálogo 50 envelopes - especificação: pasta catálogo, formato ofício, com bolso e visor, em couro sintético, 04 furos com 04 colchetes removíveis de metal, com 50 envelopes.	NÃO LOCALIZADO	Unid	300	R\$ 36,86	R\$ 11.058,00
26.5	Pasta colecionador de papel - especificação: pasta colecionadora de papelão, cores variadas.	NÃO LOCALIZADO	Unid	950	R\$ 4,77	R\$ 4.531,50
26.6	Pasta com trilho capa transparente - especificação: pasta plástica transparente com trilho.	NÃO LOCALIZADO	Unid	630	R\$ 5,04	R\$ 3.175,20
26.7	Pasta do aluno - especificação: pasta para matrícula do aluno.	NÃO LOCALIZADO	Unid	10.000	R\$ 2,13	R\$ 21.300,00

*Handwritten signatures and initials:*  
The  
ca  
AS & AS  
abs  
J  
RUB  
RUB  
RUB  
RUB



26.8	Pasta duplex em papelão com grampo - especificação: pasta em duplex com grampo de plástico, tamanho a4 com cores variadas.	NÃO LOCALIZADO	Unid	560	R\$ 3,47	R\$ 1.943,20
26.9	Pasta em plástico 20 mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20 mm, cores variadas.	NÃO LOCALIZADO	Unid	595	R\$ 7,90	R\$ 4.700,50
26.10	Pasta plástica 5 cm - especificação: pasta plástica transparente com elástico, espessura 5 cm, cores variadas.	NÃO LOCALIZADO	Unid	887	R\$ 8,27	R\$ 7.335,49
26.11	Pasta polionda com elástico 35 cm - especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, tamanho 4 cm.	NÃO LOCALIZADO	Unid	491	R\$ 9,60	R\$ 4.713,60
26.12	Pasta sanfonada tamanho ofício - especificação: pasta sanfonada, com elástico, tamanho ofício, confeccionada em material plástico transparente, com 12 divisões.	NÃO LOCALIZADO	Unid	333	R\$ 36,30	R\$ 12.087,90
26.13	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta.	NÃO LOCALIZADO	Unid	755	R\$ 6,20	R\$ 4.681,00
26.14	Pasta transparente 40 mm - especificação: pasta colecionador transparente com 40 mm de espessura com elástico.	NÃO LOCALIZADO	Unid	845	R\$ 10,39	R\$ 8.779,55
26.15	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 38,0 X 17,0 X 29,0 CM, Cor: Pardo , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	459416	Unid	3.260	R\$ 16,39	R\$ 53.431,40
26.16	Pasta classificadora de papel com dimensão de 34x23x2cm	NÃO LOCALIZADO	Unid	210	R\$ 9,95	R\$ 2.089,50
26.17	Colecionador comercial - especificação: capa e contra capa de papel dimensões 235 x 250 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	NÃO LOCALIZADO	Unid	1.485	R\$ 10,12	R\$ 15.028,20
<b>LOTE 27 BATERIA E CARREGADORES</b>						
27.1	Bateria alcalina 9v - especificação: bateria alcalina modelo 9v, material: dióxido de manganês.	NÃO LOCALIZADO	Unid	260	R\$ 14,05	R\$ 3.653,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the name "The" and various illegible signatures.



27.2	CARREGADOR PILHA ALCALINA AA	NÃO LOCALIZADO	Unid	155	R\$ 140,73	R\$ 21.813,15
27.3	CARREGADOR PILHA ALCALINA AAA	NÃO LOCALIZADO	Unid	155	R\$ 211,10	R\$ 32.720,50
<b>LOTE 28 PILHAS</b>						
28.1	PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA TIPO AA CARTELA COM DUAS UNIDADES	NÃO LOCALIZADO	Cartela	461	R\$ 9,03	R\$ 4.162,83
28.2	PILHA ALCALINA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA TIPO AAA CARTELA COM DUAS UNIDADES	NÃO LOCALIZADO	Cartela	347	R\$ 11,35	R\$ 3.938,45
<b>LOTE 29 MATERIAIS PARA REGISTROS</b>						
29.1	Agenda Tipo: Permanente , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 170 MM, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Capa Dura	603266	Unid	2.010	R\$ 45,67	R\$ 91.796,70
29.2	Caderno brochura 48 folhas - especificação: caderno brochura, 48 folhas, capa flexível, dimensões 275 x 200 mm.	NÃO LOCALIZADO	Unid	205	R\$ 6,27	R\$ 1.285,35
29.3	Caderno brochura caligrafia pequena - especificação: caderno brochura caligrafia pequeno, capa flexível, nas medidas de 150 mm x 208 mm, com 6 folhas / 14 páginas.	NÃO LOCALIZADO	Unid	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
29.4	Caderno brochurão grande - especificação: caderno brochurão grande, com capa flexível, nas medidas de 200 mm x 275 mm, com 60 folhas.	NÃO LOCALIZADO	Unid	220	R\$ 6,66	R\$ 1.465,20
29.5	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2 , Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificad	430325	Unid	211	R\$ 18,98	R\$ 4.004,78
29.6	Caderno cartografia com 40 folhas aramado - especificação: caderno cartografia com 40 folhas aramado capa dura. Gramatura 140 g/m <sup>2</sup> . Medindo 210 mm x 297 mm.	NÃO LOCALIZADO	Unid	202	R\$ 12,11	R\$ 2.446,22

*Handwritten signatures and notes:*  
 The  
 or  
 F S A A A  
 N  
 P  
 V  
 10 Vias



29.7	Caderno universitário capa dura 20 matérias - especificação: caderno universitário, capa dura, com 20 matérias, 400 folhas.	NÃO LOCALIZADO	Unid	202	R\$ 74,33	R\$ 15.014,66
29.8	Capa e contra capa para encadernação - especificação: capa e contra capa para encadernação tamanho ofício, medindo 220 x 330, cor da capa cristal e da contra capa preta.	NÃO LOCALIZADO	Par	3.005	R\$ 6,30	R\$ 18.931,50
29.9	Livro Ata Material: Papel Off-Set , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Papelão/Preta/Folhas Numeradas Pautadas	345051	Unid	863	R\$ 35,49	R\$ 30.627,87
29.10	Livro de ponto - especificação: livro de ponto, com 100 folhas, capa em papelão 218 x 319 mm.	NÃO LOCALIZADO	Unid	634	R\$ 38,77	R\$ 24.580,18
29.11	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 202 MM, Largura: 148 MM, Tipo Capa: Dura , Características Adicionais: Folhas Pautadas / Meio Ofício , Material Capa: Papelão , Gramatura Folhas: 54 G/M	356357	Unid	548	R\$ 28,07	R\$ 15.382,36
29.12	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS	NÃO LOCALIZADO	Unid	108	R\$ 29,35	R\$ 3.169,80
<b>LOTE 30 MATERIAIS DE ARTE</b>						
30.1	Areia cristal dourada - especificação: areia cristal dourada, pacote com 500 g.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	20	R\$ 45,14	R\$ 902,80
30.2	Areia cristal prateada - especificação: areia cristal prateada, pacote com 500g.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
30.3	Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Variada , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. - Caixa 12 unidades	360097	Caixa	140	R\$ 18,04	R\$ 2.525,60
<b>LOTE 31 PLACA E TELA PARA PINTURA</b>						
31.1	Placa para pintura 60 cm - especificação: placa de eucatex para pintura em tecido, medindo 60 cm.	NÃO LOCALIZADO	Unid	220	R\$ 54,78	R\$ 12.051,60

*Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.*



31.2	Tela para pintura - especificação: tela para pintura medindo 20 cm x 30 cm.	NÃO LOCALIZADO	Unid	60	R\$ 18,46	R\$ 1.107,60
31.3	Velcro Rolo C/adeseivo 50 Mm Com 05metros Branco E Preto	NÃO LOCALIZADO	unid	50	R\$ 185,70	R\$ 9.285,00
<b>LOTE 32 SACO E BEXIGA</b>						
32.1	Saco Material: Polietileno , Características Adicionais: Zip Lock,Hermético,Com Tarja , Altura: 24 CM, Largura: 17 CM, Transmitância: Transparente. - pacote com 100 unidades	455082	Pacote	129	R\$ 53,88	R\$ 6.950,52
32.2	Bexiga cores sortida - especificação: bexiga em borracha, tamanho nº 6,5, cores variadas, pacote com 50 unidades.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	830	R\$ 18,06	R\$ 14.989,80
<b>LOTE 33 PALITOS</b>						
33.1	Palito Material: Madeira , Formato: Chato , Comprimento: 10 CM, Aplicação: Picolé. - Pacote com 100 unidades.	293875	Pacote	60	R\$ 12,74	R\$ 764,40
33.2	Palito Material: Madeira , Comprimento: 20 CM, Aplicação: Churrasco , Características Adicionais: Liso E Sem Rebarbas. - pacote com 100 unidades	609858	Pacote	60	R\$ 13,35	R\$ 801,00
<b>LOTE 34 MATERIAL LÚDICO livro</b>						
34.1	kit Alfabetização Para O Aluno Com Deficiência Intelectual CONTENDO 3 LIVROS DE MATEMÁTICA, ESTRATÉGIA LÚDICA E ALFABETIZAÇÃO.	NÃO LOCALIZADO	unid	100	R\$ 339,84	R\$ 33.984,00
<b>LOTE 35 MATERIAL LÚDICO EM PLÁSTICO</b>						
35.1	Pinça Bola cores variadas 25 cm; pacto / 50 unidades.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	50	R\$ 84,36	R\$ 4.218,00
35.2	Soroban Calculadora 13 colunasÓtima ferramenta educacional para cálculo, curso de matemática e estímulo lógico. Material em plástico 13 colunas Medidas: 20 x 6 x 1,0cm	NÃO LOCALIZADO	unid	50	R\$ 157,46	R\$ 7.873,00
35.3	POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM 100UN	NÃO LOCALIZADO	Resma	50	R\$ 160,45	R\$ 8.022,50

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "The", "GR", "K", "A", "A", "nbs", "J", "VIA", and "2012".







## ANEXO I-A

### ESTUDO T CNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1. INFORMA OES B SICAS

1.1 A elabora o do Estudo T cnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contrata o e serve essencialmente para assegurar a viabilidade t cnica da contrata o, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Refer ncia ou Projeto B sico, que somente   elaborado se a contrata o for considerada vi vel

1.2 O presente documento apresenta informa es e justificativas exigidas, as quais dever o subsidiar a elabora o do edital de licita o, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Al m disso, s o apresentadas, tamb m, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contrata o, para fins de motiva o das decis es adotadas.

1.3 Este estudo serve essencialmente para contrata o de: REGISTRO DE PRE OS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVERSAS SECRETARIA E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE AMONTADA/CE

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATA O

A aquisi o dos materiais de expediente vem de encontro a necessidade da administra o p blica municipal proporcionar o bom e excelente desenvolvimento das atividades de suas unidades gestoras e setores, objetivando garantir servi o p blico de qualidade a popula o amontadense, haja vista ser dever e obriga o do poder p blico municipal garantir diversos servi os em diferentes  reas de suma import ncia ao bem estar de seus munic pes.

O uso do Sistema de Registro de Pre os se justifica por ser mais conveniente a estas Secretarias Municipais/Unidades Gestoras, devido   entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3  do Decreto Federal n.  7.892/2013

#### 3.  REA REQUISITANTE

3.1 SECRETARIA DE ADMINISTRA O, PLANEJAMENTO E FINAN AS, SECRETARIA DE EDUCA O, SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECON MICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TR NSITO E TRANSPORTE RODOVI RIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, INSTITUTO DE PREVID NCIA SOCIAL, SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO, SECRETARIA DE OUIDORIA E ARTICULA O

#### 4. DESCRI O DOS REQUISITOS DA CONTRATA O

4.1 A contratada dever  atender, incluindo os requisitos m nimos, de modo a possibilitar a sele o da proposta mais vantajosa mediante competi o. Deve-se limitar  queles requisitos indispens veis ao atendimento   necessidade garantindo-se a contrata o da proposta apta a gerar o resultado de contrata o mais vantajoso para a Administra o P blica.

#### 5. PESQUISA DE MERCADO

5.1 A pesquisa de pre os foi realizada, seguindo a Instru o Normativa n.  73/2020 (Lei 8.666/1.993), a qual revogou a Instru o Normativa n.  05/2014, que determina a realiza o de pesquisa de pre os



para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada pelo Setor de Compras do Município, em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os quantitativos foram definidos pelos perfis de consumo definido pelo setor do órgão público solicitante da despesa, visando atender uma demanda estimada durante o período de validade da Ata, sendo a demanda total obtida a partir da consolidação das especificações e quantidades. Levando em consideração também o fato de que a ata de registro de preços tem duração de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, tendo em vista a ocorrência de possíveis contratações durante toda a validade da ata até o último dia de vigência, e que as contratações dela decorrentes se encerram em 31 de dezembro do ano da contratação, conforme art. 57 da Lei 8.666/1.993. Assim, estimou-se a quantidade de produtos para atender a demanda durante todo o período de validade da ata de registro de preço

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores estimados para a contratação estão instruídos nestes autos, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço a ser licitado, visando à contratação dos serviços de: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVERSAS SECRETARIA E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE AMONTADA/CE**

7.2 Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

7.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Inicialmente cabe reforçar que o referido Edital observa os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente no seu Edital, bem como pelas condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

8.2 As especificações descritas não prejudicam o caráter competitivo do certame, mas servem, isto sim, para estabelecer critérios mínimos para o adequado cumprimento do contrato, sem o qual a Administração estaria à mercê de empresas que não reúnem a necessária qualificação para a garantia do objeto.

8.3 Cumpre destacar que a licitação por lote, neste caso específico, é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, bem como maior eficiência na gestão contratual. Desta forma, a opção pela licitação por lote melhor se adequa ao interesse e logística do município.

8.4 Salientamos que é preferível que a entrega do material seja conjunta, caso contrário, a finalidade poderia não ser atingida. Nesse ponto, a aquisição por lote não pode ser considerada irregular quando se busca a satisfação do interesse público da Administração, sobrepondo-se ao particular. Além do mais, quando o objeto, neste caso, é executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista os problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, desatendendo a eficiência administrativa. Ademais, a divisão em itens pode acarretar em ausência de padronização do fardamento, notadamente em razão de diferença na qualidade do tecido e na diferença da tonalidade das cores do fardamento de cada empresa, muito embora o layout seja disponibilizado pelo município

or

abm



8.5 No objeto licitado, a contratação individual pode representar um custo de fiscalização e acompanhamento dos diversos contratos desproporcionais aos benefícios obtidos na separação dos itens. Essa solução estaria, então, em sintonia com a jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão 2.796/2013- Plenário, quando a emérito Ministro-Relator José Jorge fez registrar, em seu voto, as seguintes considerações:

(...) 9. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

8.6 A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar reunidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. Assim as divisões dos lotes previstas no edital são as que melhor se adequam as necessidades do município e sua capacidade de gerência dos contratos.

8.7 Importante registrar que em muitos casos as empresas oferecem preços menores quando a contratação é realizada conjuntamente, posto que os custos administrativos e logísticos são menores do que quando da contratação individualizada.

8.8 Além de que a separação dos itens pode acarretar a deserção de alguns deles.

8.9 Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico.

### 9.2 DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter

PREFEITURA DE AMONTADA  
CNPJ: 07.246.570/0001-31 / CEP: 51.920-000  
Av. Antônio Augusto de Barros, 1.443 - CEP: 51.940-000  
www.amontada.gov.br





que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Amontada, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Amontada.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Amontada, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

9.3 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida

fs

Handwritten signature/initials

Large handwritten signature

Handwritten initials and signatures: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z





**ANEXO ÚNICO DO ETP**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						
<b>LOTE 1 PAPÉIS</b>						
1.1	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Comprimento: 25 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Não Resseca, Transparente , Acabamento Superficial: Brilhante	357390	metro	556	R\$ 4,32	R\$ 2.401,92
1.2	Papel Lembrete Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Sulfite , Comprimento: 51 MM, Largura: 38 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Amarela. - Pacote com 4 blocos de 100 folhas	253434	Pacote	730	R\$ 5,24	R\$ 3.825,20
1.3	Papel Lembrete Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Sulfite , Comprimento: 105 MM, Largura: 75 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Amarela. - Bloco com 100 folhas	253435	Bloco	512	R\$ 36,99	R\$ 18.938,88
1.4	Papel 40 kg branco - especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 200 folhas. -	NÃO LOCALIZADO	Pacote	728	R\$ 55,80	R\$ 40.622,40
1.5	Papel 40kg cores variadas resma com 200 folhas - especificação: papel 40 kg, (rosa, verde, azul, amarelo), pacote com 200 (duzentas) folhas.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	600	R\$ 87,16	R\$ 52.296,00
1.6	Papel 60 kg colorido - especificação: papel 60 kg, cores variadas, pacote com 200 folhas.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	250	R\$ 74,91	R\$ 18.727,50
1.7	Papel 60kg branco resma com 200 folhas - especificação: papel 60 kg, na cor branca, pacote com 200 (duzentas) folhas.	NÃO LOCALIZADO	Pacote	250	R\$ 83,84	R\$ 20.960,00
1.8	Papel a4 reciclado resma com 500 folhas - especificação: papel formato a4, dimensões 210 x 297 mm, reciclado, resma com 500 folhas.	NÃO LOCALIZADO	Resma	3.355	R\$ 34,88	R\$ 117.022,40
1.9	Papel Carbono Material: Papel , Aplicação: Escrita Manual , Tipo: Monoface , Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Cor: Preta. - Caixa com 100 folhas	389545	Caixa	210	R\$ 60,51	R\$ 12.707,10

*The*  
*fs*  
*A*  
*no*  
*DP*  
*VP*  
*ca*  
*A*  
*no*  
*DP*  
*VP*

PROFESSORA DE AMONTADA  
CNPJ: 08.072.449/0001-07 | CEP: 06.310.220-6  
Av. General Alípio dos Santos, 1345-1 | CEP: 62.540-000  
www.amontada.ce.br